



ESTADO DE SERGIPE
PREEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

000206

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP.

**Despacho de revogação de processo
Licitação em razão de o Pregão
Presencial torna-se fracassado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM/SE, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem-se manifestar acerca do procedimento licitatório em epígrafe neste termo, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

CONSIDERANDO que no dia 27/03/2019 (vinte e sete de março de dois mil e dezenove), as 08h30min, houve abertura do processo licitatório, Pregão Presencial 002/2019-SRP, e após análise da documentação de Habilitação, realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, foi constatado conforme relatado em ata que a única empresa participante foi **FRANÇA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME** e a mesma não apresentou a “Licença de comercialização de fogos emitidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado onde se localiza o prédio de distribuição”, sendo, portanto **INABILITADA** por não atender ao Edital. Tendo em vista que somente houve a participação de uma única empresa, o processo tornou-se **fracassado**. Diante deste relato o Prefeito Resolve.

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Pregão Presencial 002/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Fogos de Artíficos que serão utilizados durante os festejos e datas comemorativas do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maruim.

Maruim/SE, 29 de Março de 2019


Jeferson Santos de Santana
Prefeito Municipal